

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Despacho

O auto de infração retornou após 3 tentativas de entrega no endereço do autuado.
Encaminho para publicação por edital a notificação do auto de infração
nº020/2018 em imprensa oficial, conforme modelo na folha 05 do presente processo.

Leila Siqueira
Fiscal Matrícula 108875001

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, fica notificado MAGNUS C VIANA , inscrito no CNPJ 08.253.722/0001-60, de que na data de 03/12/2018 foi lavrado contra si o Auto de Infração nº 020/2018, Processo nº 6165/19, em face da seguinte irregularidade constatada no local Rua Independência 1523, aos 03 dias do mês de dezembro de 2019, ESTABELECIMENTO EM FUNCIONAMENTO SEM ALVARÁ SANITÁRIO, tendo havido infração respectivamente, ao seguinte dispositivo legal ARTIGO 842 do Decreto Estadual 23430/74. A infração está tipificada no artigo 10, inciso IV, da Lei Federal 6437/77 que prevê as seguintes penalidades: advertência, apreensão e inutilização, interdição, cancelamento do registro e/ou multa. Fica também notificado que responderá pelo fato em Processo Administrativo Sanitário e que, de acordo com o art. 22 da Lei Federal 6437/77 terá o prazo de 15 (quinze) dias a partir do recebimento deste, para, querendo, apresentar defesa e/ou impugnação a este Auto perante o Centro de Vigilância em Saúde, Setor de Vigilância Sanitária, rua Primeiro de Março, 957, São Leopoldo – RS.